



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 075/2013 ANO IV

Divulgação: sexta-feira, 26 de abril de 2013

Publicação: segunda-feira, 29 de abril de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 0000995-41.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000609-11.2013.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Impetrante: Gilmar Miguel de Oliveira

Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 06346)

Impetrado: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 5º, inciso II c/c o art. 10, ambos da Lei n. 12.016/09 e no art. 159, parágrafo único, do RITJMMG, indeferido a inicial, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0009000-67.2004.9.13.0000

Referência: Apelação Criminal n. 000.164.636-3/00 (Comarca de Itaúna)

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Sérgio de Oliveira

Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346)

Assunto principal: 11096 – Perda da Graduação das Praças

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou as preliminares de instauração de incidente de insanidade mental do acusado e de prescrição. Por maioria, julgou improcedente a representação do Ministério Público, para manter o representando, Cb PM Sérgio de Oliveira, nas fileiras da Polícia Militar de Minas Gerais, contudo, decretou a sua reforma, por incapacidade profissional, fazendo jus aos proventos proporcionais, a serem apurados pela Administração Militar.

Ficaram vencidos os juízes Fernando Galvão da Rocha, Cel PM Sócrates Edgar dos Anjos e Cel BM Osmar Duarte Marcelino, que julgaram procedente a ação para decretar a perda da graduação do representado e a sua exclusão das fileiras da Corporação.

Fez sustentação oral o advogado Daniel Igor Mendonça.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0005366-73.2012.9.13.0003

Recorrente: José Emídio Pereira

Advogado: Waldir Antônio de Freitas (OAB/MG 130.976)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto por José Emídio Pereira, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃO****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0005282-72.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Osmar Luiz da Silva

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

Assunto: PAD/Sindicância (prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação dos atos administrativos, em face da ocorrência da prescrição, devendo ser retiradas dos assentamentos do apelante as sanções correspondentes, bem como seus demais efeitos.

Por unanimidade, inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$200,00 (duzentos reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010830-21.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Adryano Martins Soares

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outro(s)

Apelados: Os mesmos

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância e Honorários advocatícios.

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais. Por maioria, deu provimento ao recurso de apelação de Adryano Martins Soares, para majorar a verba honorária, arbitrando-a em R\$ 200,00 (duzentos reais). Vencido, apenas nesse aspecto, o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que deu provimento ao recurso no sentido de majorar o valor arbitrado na sentença e condenar o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0012138-92.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Tarcísio Athos Duarte

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303) e outro(s)

Apelados: Os mesmos

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância e Honorários advocatícios

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais e, por maioria, negou provimento ao recurso de apelação de Tarcísio Athos Duarte. Vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que deu provimento ao recurso de apelação de Tarcísio Athos Duarte, no sentido de majorar o valor arbitrado na sentença e condenar o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25439MG => 8; 25865MG => 8; 30521MG => 34; 40746MG => 9; 50328MG => 14, 22, 25; 56746MG => 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40; 57688MG => 11; 57887MG => 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22; 64654MG => 38; 65420MG => 11; 65797MG => 14; 74166MG => 8; 74680MG => 20; 75737MG => 34; 77819MG => 48; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; 81796MG => 37; 81992MG => 37; 82986MG => 37; 84316MG => 25; 85311MG => 14; 85451MG => 17; 85662MG => 26, 33, 34; 88672MG => 2; 88823MG => 34; 88935MG => 13, 36; 88955MG => 2; 90720MG => 27, 48, 49; 91047MG => 24, 41, 48; 91153MG => 4, 5, 48, 49; 91462MG => 7, 26; 92078MG => 16; 93714MG => 14, 22, 25; 95574MG => 23, 41; 96712MG => 1, 3, 6, 19, 21, 29, 31, 40; 98299MG => 33, 34; 98306MG => 16; 99474MG => 13, 36; 100331MG => 35; 100378MG => 33, 34; 101321MG => 16; 101906MG => 16; 101907MG => 16; 102391MG => 14; 102523MG => 23; 102722MG => 1, 3, 6, 19, 21, 29, 31, 40; 103219MG => 14; 105166MG => 15; 105408MG => 15; 105561MG => 45; 106073MG => 24, 41, 42, 47, 48; 106114MG => 27, 48, 49; 106303MG => 33, 34; 106993MG => 46; 107157MG => 8, 13, 36; 107498MG => 30; 107966MG => 8, 13, 36; 108285MG => 30; 108441MG => 39; 108530MG => 28; 109004MG => 4, 5; 109145MG => 1, 3, 6, 19, 21, 31, 40; 109606MG => 39; 111266MG => 14; 111446MG => 14, 25; 112330MG => 8, 36; 112864MG => 18; 114171MG => 32; 115283MG => 14, 22, 25; 116657MG => 44; 116979MG => 16; 117207MG => 20; 118395MG => 14, 22, 25; 119534MG => 46; 120013MG => 28; 120123MG => 3, 31; 120437MG => 14, 22; 120708MG => 33, 34; 121089MG => 38; 121243MG => 32; 122687MG => 34; 124631MG => 10, 24, 41, 48; 124853MG => 4, 5; 125931MG => 33, 34; 125961MG => 12; 126909MG => 25; 127326MG => 8; 127685MG => 36; 128942MG => 25; 129088MG => 14; 129198MG => 32; 129570MG => 25; 129640MG => 4, 5; 129709MG => 4, 5; 131705MG => 14; 131923MG => 33, 34; 133024MG => 4; 133724MG => 36; 134551MG => 36; 134707MG => 36; 134815MG => 43; 137056MG => 25; 139532MG => 48, 49; 139849MG => 4; 139885MG => 44;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000223-75.2013.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Ronan Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do CPC, bem como a antecipação dos efeitos da tutela, para suspender os efeitos do ato administrativo disciplinar publicado no BIR nº 15 – 35º BPM, de 19/04/10, retratado às fls. 47 e 48, até a solução da presente lide. Deferido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50 e posteriores modificações. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0000951-19.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Wander Edipo Ferreira e Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do CPC. Indeferido o pedido de antecipação de tutela formulado pelo autor na petição inicial. Concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50, com as posteriores modificações. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo, Jerusa Drummond Brandao, Sheila de Paula Assis.

3 - 0011122-06.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Carlos Luiz Pinto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0011399-22.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fabio Santos Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

5 - 0011529-12.2011.9.13.0001

Autor: Cb Welisson Moreira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

6 - 0011989-96.2011.9.13.0001

Autor: Cb Gilberto Moreira Barbosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0012217-71.2011.9.13.0001

Autor: Cb Antonio Vigilato; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0012560-67.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Dacio Alves Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000017-61.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Wanderley Jose de Souza => Designada a data de 06/05/13, às 15:00 horas, para a realização de audiência preliminar ao denunciado, nos termos do art. 346, § 2º, do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Jose Adauto de Souza => Designada a data de 06/05/13, às 15:00 horas, para a realização de proposta de transação penal ao Cb PM José Adauto de Souza. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

10 - 0001746-30.2010.9.13.0001 ou 37687

Réu: Daniel dos Santos Silva => Audiência de Julgamento designada para o dia 07/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0000060-92.2013.9.13.0002

Embargado: Cb Celio Oliveira de Jesus; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista a Defensoria Pública de MG, na qualidade de apelada, para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Leonardo Canabrava Turra, Silvana Lourenco Lobo.

12 - 0000089-45.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Flavio Henrique Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rafael Godinho Nogueira.

13 - 0000134-49.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Pedro Henrique Goncalves de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

14 - 0000155-93.2011.9.13.0002 ou 2696/11

Autor: 2º Sgt Alberto Dias Ribeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista a situação atual do Requerente, este feito deve ter o seu prosseguimento normal, devendo o Requerente, quanto à prova

pericial requerida às fls. 763, de maneira genérica, explicitar qual a modalidade pretendida, com a indicação de sua necessidade e adequação, a fim de que este Juízo possa analisar o seu pedido. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Karina Rachela di Blasio, Leonardo Canabrava Turra, Lislely Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira.

15 - 0000202-96.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Desion Terencio; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Leomar Silva Pereira, Leonardo Canabrava Turra, Monica Fernandes Leitao.

16 - 0000711-27.2013.9.13.0002

Autor: Cb Miguel Leao Amancio de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista que o Requerente não cumpriu o despacho de fls. 204, em sua integralidade, intime-se o Autor, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazê-lo sob pena de cancelamento de distribuição, nos termos do artigo 257 do CPC. Adv.: Fernando Cunha Rodovalho, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior, Lucas Coelho Nabut, Lydianne Pessoa do Amaral, Priscila Fonseca Dal Secco, Ricardo Cecilio Resende.

17 - 0003183-40.2009.9.13.0002 ou 1264/09

Autor: Cb Ricardo de Oliveira Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Em relação à expedição de ofício ao DRH PMMG, verifica-se que já fora feito em data anterior, conforme documentação acostada aos autos. Portanto, o Requerente deverá demonstrar ter realizado o pedido administrativamente, e ter-lhe sido negado, sob pena de supressão de instância. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vinicius Marcus Nonato da Silva.

18 - 0004282-40.2012.9.13.0002

Autor: Cb Feliciano Paulo Matoso Rodrigues; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie informações relativas aos Processos Criminais 0000943-81.2009.9.13.0001 e 0000560-34.2008.9.13.0003 ao qual encontra submetido, inclusive com Certidão de Objeto e Pé relativa aos mesmos. Adv.: Fabiana Rockfeller Ferreira, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 0005813-64.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Gilano Ulisses Cordeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

20 - 0006359-22.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Joao Fabio Pinheiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie informações relativas ao Processo Criminal 0000001-39.1992.9.13.0002 ao qual encontra submetido, inclusive com Certidão de Objeto e Pé relativa ao mesmo. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Leonardo Canabrava Turra, Murilo Luiz de Freitas Castro.

21 - 0007050-36.2012.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Ronaldo Jose Fernandes Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0013049-04.2011.9.13.0002

Autor: Sd 2ª Cl Gabriel de Castro Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Suscito conflito de competência a ser dirimido pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos da norma do artigo 105, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leonardo Canabrava Turra, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0000018-77.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Agenario Timoteo Pereira => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivamento. Adv.: Denis Soares Silva Zica.

Indiciado/Investigado: Daniel Eduardo Cardoso da Silva => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da Transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivamento. Adv.: Denis Soares Silva Zica, Frederico Soares Diniz.

24 - 0000056-89.2012.9.13.0002

Réu: Marcelo Guimaraes Afonso, Adriano Roberto Ferreira da Silva => Fica intimada a Defesa para os fins do art. 428 CPPM e para que tenha vista do apenso nº 12120-68.2011.9.13.0002 pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

25 - 0000078-55.2009.9.13.0002 ou 34475

Réu: Rogerio Souza Braga => Vista à Defesa para quesitos à Carta Precatória. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Nivaldo Batistetti, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

26 - 0006583-57.2012.9.13.0002

Réu: Marcos Chaves de Lima => Cancelada a sessão de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa anteriormente designada para o 09/05/2013, às 09:00 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

27 - 0010800-80.2011.9.13.0002

Réu: Anisio Carlos Gabriel => Vista à Defesa para alegações escritas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

28 - 0012777-10.2011.9.13.0002

Réu: Thomas Antonio Silva Fioreze => Fica a Defesa intimada na forma do art. 417, §2º, do CPPM, para que apresente o rol de testemunhas de defesa. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Baccelar.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

29 - 0003022-61.2008.9.13.0003 ou 792/08

Autor: Cb Roberto Reis Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo.

30 - 0003093-63.2008.9.13.0003 ou 919/08

Autor: 1º Sgt Antonio Henrique da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

31 - 0003744-56.2012.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Maria das Gracas Machado Diniz; Executado: Estado de Minas Gerais => vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido as fls. 262/263 e 272/274. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0004318-79.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Emerson de Oliveira Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Oliveira Gusmao, Leonardo Cristiano Diniz, Sandro Renato Constant de Oliveira.

33 - 0004532-70.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Amarildo Martins Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

34 - 0004607-12.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Jullierme de Souza Rodrigues; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentação de contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

35 - 0005650-81.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Helder Camara; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida a produção de prova em audiência, requerida pelo Autor. Expedida carta precatória à Comarca de Passos/MG. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vinicius Muzetti Bueno.

36 - 0006025-82.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Glauber Rabelo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

37 - 0006172-11.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Davidson Dourado dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Delmon Nobre de Souza, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

38 - 0006410-30.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Edvaldo Jose Fernandes; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Carlos da Silva, Jorge Nei Wilson Lopes.

39 - 0006420-74.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alessandro da Silva Santana; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, para especificação de provas, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiano Bonatti, Sonia Maria de Souza.

40 - 0011998-52.2011.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Marcelo Celestino de Paula; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido as fls. 161. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

41 - 0000030-40.2002.9.13.0003 ou 20164

Réu: Divino Maria de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Divino Maria de Oliveira, em razão da ausência de qualquer comprovação de periculosidade. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

42 - 0000176-03.2010.9.13.0003 ou 37061

Réu: Anderson de Souza Fonseca => Vista à defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

43 - 0000729-45.2013.9.13.0003

Réu: Cassio Jose de Freitas Barbosa => Vista à Defesa de certidão do cálculo de liquidação da pena do sentenciado. Adv.: Thalys de Assis Barboza Netto.

44 - 0003684-83.2012.9.13.0003

Réu: Jose Geraldo Gomes => Sessão de Julgamento designada para o dia 16/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Leonardo Augusto Lelis Fagundes.

Réu: Leonardo Rodrigues dos Reis => Sessão de Julgamento designada para o dia 16/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Leonardo Augusto Lelis Fagundes, Levimar de Almeida.

45 - 0004081-45.2012.9.13.0003

Réu: Mauro Jacob de Gouveia Quirino => Vista à defesa para formulação de quesitos a Carta Precatória a ser expedida para oitiva da testemunha civil. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

46 - 0006852-93.2012.9.13.0003

Réu: Luzitano Arcanjo de Almeida => Vista à Defesa do apensamento dos autos de HC 7108-45.2012.9.13.0000. Adv.: Fabio Vieira da Silveira, Victor Cardoso Soares.

47 - 0011457-19.2011.9.13.0003

Réu: Leonardo Viana Pessoa, Wilder Fabiano Alves da Costa, Raimundo Nonato Rodrigues de s Neto => Vista à defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca de Abaeté/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

48 - 0011789-83.2011.9.13.0003

Réu: Diego Henrique Ferreira => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Diego Henrique Ferreira, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

49 - 0012961-60.2011.9.13.0003

Réu: Sebastiao Oswaldo de c b Neto => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.